

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2022 AO CONTRATO Nº 10/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA TOTAL TELECOM RIO PRETO EIRELI - ME.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020.

Processo nº 45/2022

Aditivo Contratual nº 16/2022

Contrato nº 10/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOTAL TELECOM RIO PRETO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.877/0001-76, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, nº 496, bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **APARECIDO INÁCIO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e CRT nº 20278697860 - SP, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica, placas de tronco digital, CPU, nobreak, fontes e todo sistema de telefonia digital, linhas analógicas, IP e ramais convencionais e extensões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP e do Arquivo Público da Câmara Municipal Alberto Olivieri Filho, sem inclusão de peças, nos termos previstos na cláusula SÉTIMA do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para o dia 17 de agosto de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global deste aditivo é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o valor mensal.

3.2 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

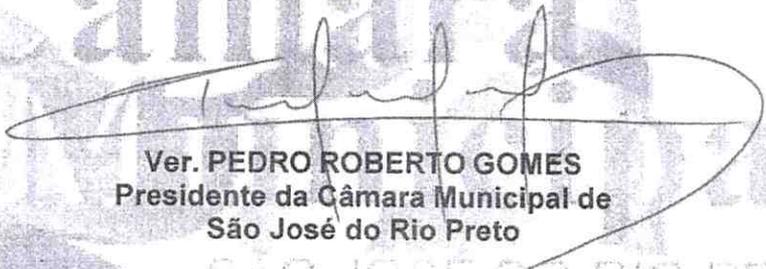
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 10/2020** e ao **Termo Aditivo nº 18/2021** para todos os fins de direito.

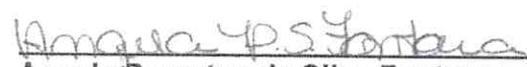
5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 28 de julho de 2022.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


APARECIDO INÁCIO DE SOUZA
Total Telecom Rio Preto Eireli - Me

Testemunhas:


Angela Perpetua da Silva Fontoura
CPF: ██████████


Lídia de Souza Reis
CPF: ██████████